

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DANIELLE PEREIRA STANGUINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.933.128-07, **DOUGLAS BERNARDES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.792.978-07, **bem como do proprietário ÉCIO BATTAGLINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.357.368-20. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença**, ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL CALIFÓRNIA** em face de **DANIELLE PEREIRA STANGUINI** e outro - **Processo nº 0008398-53.2019.8.26.0362 - Controle nº 349/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 às 11:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 51.734 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP – IMÓVEL:** Lote 01 da quadra "Q", do loteamento Jardim Residencial Califórnia, Matrícula 51.932, registra dono Ofício de Registro de Imóveis da presente comarca, medindo em dois seguimentos, o primeiro 15,02 m em linha reta e depois 10,05 m em linha curva com raio de 23,00 m de frente para a Rua 3; mede 38,30 m no lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com a Área Verde I; mede 29,11 m no lado esquerdo, confrontando com o lote 02; mede 2,63 m nos fundos, confrontando com a Área Verde I do Loteamento Residencial Palm Park. **Consta no Av.07 desta matrícula** que nos autos do processo nº10019585320218260362, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de ÉCIO BATTAGLINI. **Cadastro nº NO – 51005.01.12 (Conf. Av. 04). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito nesta ação conf. fls. 252/256 no valor de R\$ 54.259,05 (12/2021). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos Eu, diretor/diretora, conferi. Mogi Guaçu, 20 de outubro de 2022.

38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **IVANY BARROS LEITE CARROZZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.581.008-78; **espólio de ROBERTO CARROZZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.526.068-91; **bem como dos herdeiros ROBERTO CARROZZA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.874.498-12; e **sua mulher LISANDRA FRANÇA CARROZZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.732.278-14; e **BEATRIZ HELENA BARROS CARROZZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.277.168-67. **O Dr. Danilo Mansano Barioni**, MM. Juiz de Direito da Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA IMERI** em face de **ESPÓLIO DE ROBERTO CARROZZA** e Outra - **Processo nº 1057749-51.2020.8.26.0100 - Controle nº 1040/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 11:00 h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.423 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O box nº 194-A localizado no 192 andar ou 212 pavimento do Condomínio Edifício Garagem Automática Imeri, situado à Praça Franklin Roosevelt 194, no 7º Subdistrito-Consolação com a área útil de 20,059375m2; área comum de 11,084096m2; totalizando a área de 31,143471m2., correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,3017626 % no terreno e demais coisas comuns. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 006.012.0755-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na dívida ativa e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 211,68 (20/10/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.833,33 (Dois mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos) para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 1.331 do Código Civil, o arrematante não poderá ser pessoa estranha ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio. Débito desta ação no valor de R\$ 19.902,67 (outubro/2020). São Paulo, 20 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **DEMÉTRIO SAULO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.478.838-77; e **sua mulher VIVIANE MEGLIORATTI CORREA** ou **VIVIANE MEGLIORATTI CORREA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.581.918-99; e **credor hipotecário BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **O Dr. Joao Carlos Saud Abdala Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **DEMÉTRIO SAULO DE SOUZA** e outra - **Processo nº 1006143-73.2017.8.26.0072 - Controle nº 1566/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 15/12/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 25.612 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, correspondente ao lote nº 1.415, da quadra nº 39, do loteamento Parque Eldorado, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua "Q", esquina da rua "B", de formato irregular, medindo 4,22 metros de frente para a Rua Q, mede 16,89 metros na curva de concordância da rua Q com a rua B, seguindo por esta última mede 13,94 metros; pelo lado direito de quem da rua Q olha para o imóvel mede 25,00 metros onde confronta com o lote nº1.414; e, finalmente na linha considerada dos fundos mede 8,59 metros onde confronta com o lote nº 1.381, encerrando a área de 279,12m2. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Rua Q passou a denominar-se Rua Missac Ferreira Caetano e que a Rua B passou a denominar-se Rua Cério Gallão. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003774-43.2016.8.26.0072, em trâmite na 3ª Vara Cível de Bebedouro/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra MEGLIORATTI CORREA E CIA LIMITADA E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102225620155150067, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00105068620185150058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10506-2018, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por WISTON WILKN DA SILVA contra VIVIANE MEGLIORATTI CORREA e Outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00121093420175150058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10506-2018, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VIVIANE MEGLIORATTI CORREA e Outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0012086520165150058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de VIVIANE MEGLIORATTI CORREA. **Contribuinte nº 0142.086.001.00. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Bebedouro, 18 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA CRISTINA DAURIA TAVOLARI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.232.498/72; **bem como da promitente vendedora Massa Falida de C.L.A. - COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA**, atual denominação social de **EDEL EMPRESA DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.854.900/0001-14; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ROYALE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.859.845/0001-54. A **Dra. Cinara Palhares**, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON ROYALE** move em face de **MARIA CRISTINA DAURIA TAVOLARI - Processo nº 0030427-44.2018.8.26.0100 (Principal nº 0133512-61.2009.8.26.0100) – Controle nº 1268/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 18/11/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 21/11/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 21/11/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 12/12/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: até 03 parcelas, depositando-se a primeira no valor de 40%, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, e as demais de 30% em 30 e 60 dias, atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel, caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para **6% (seis por cento)**. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 94.418 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 41 (quarenta e um), localizado no 4º andar do "Edifício Maison Royale", situado na Rua Coronel Oscar Porto nº 573, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, com a área útil de 200,29m², área comum de 109,00m², área total real construída de 309,29m² e a fração ideal no terreno de 6,83793%. **Consta no R.01 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 601.554-9/98-1, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra C.L.A. - COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA, atual denominação social de EDEL EMPRESA DE ENGENHARIA S/A, procedeu-se o arresto do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos nos autos da ação nº 27206008219975090652, em trâmite na 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens da C.L.A. COMPANHIA LATINO AMÉRICA DE ENGENHARIA. **Contribuinte nº 036.027.0404-1**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 193.242,83 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 18.681,10 (11/10/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.685 no valor de R\$ 1.403.506,99 (maio/2022). São Paulo, 13 de outubro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

EDITAL DE 1º, 2º e 3º LEILÃO e intimação da **FALÊNCIA DE TRADEFER FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.991.882/0001-26, na pessoa da **Administradora Judicial EXCELIA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.946.871/0001-16, representada por **ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI**, inscrita na OAB/SP sob o nº 111.667; **bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. O **Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **TRADEFER FERRO E AÇO LTDA - processo nº 1091519-40.2017.8.26.0100 - controle nº 1107/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 29/11/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/11/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 06/12/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 06/12/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 13/12/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05, condicionado a aprovação do Administrador Judicial e do I. Magistrado da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apreçoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for i-sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii- parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii- identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos **Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário diretamente na conta física do leiloeiro, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual incesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 136.752 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOROCABA/SP - IMÓVEL:** O terreno designado por Área Reservada ao Proprietário I, com a área de 3.390,40 metros quadrados, situado no Bairro do Cajuru, com a seguinte descrição: tem início no canto direito da área, de quem olha da Rua 15, junto a divisa com a propriedade de Manoel Carvalho; daí segue em reta 2,76 metros, daí segue em curva à direita 4,28 metros, daí segue em curva à esquerda 4,28 metros, daí segue em reta 19,34 metros, confrontando essas medidas com a Rua 15; deflete à direita e segue em reta 30,17 metros, deflete à esquerda e segue em reta 27,86 metros, deflete à esquerda e segue em reta 18,89 metros, confrontando essas medidas com a Área Institucional; deflete à direita e segue em reta 35,81 metros, confrontando com o Sistema de Lazer/Área Verde II; deflete à direita e segue rio acima até o ponto 21, na extensão de 39,20 metros, confrontando com a propriedade de Gianpauio Matarazzo; daí segue rio acima, até o ponto 25, na distância de 95,64 metros, confrontando com a propriedade de Manoel Carvalho; atingindo o ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área de 3.390,40 metros quadrados. **Consta na Av.1 desta matrícula** que, conforme exigências do GRAPROHAB constante do Certificado nº 472/2003, de 18/07/2006, referente ao loteamento Jardim Villa Verona, quanto ao aproveitamento e urbanização do imóvel objeto desta matrícula, haverá necessidade de atendimento da Lei Federal 6.766/79 e seus requisitos urbanísticos. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 00116237820175150016, em trâmite na Vara de Trabalho da comarca de Sorocaba/SP - TRT da 15ª Região, requerida por JOSE MOREIRA DE SOUZA contra TRADEFER FERRO E AÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 78.43.55.0283.00.000**. Consta no site da Prefeitura de Sorocaba/SP, Débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.242,82 (14/10/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais) para outubro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 14 de outubro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **JOSÉ CLÁUDIO MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.676.498-82; **bem como sua mulher ADRIANA DA SILVEIRA SILVA MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.181.148-44; e **do nu coproprietário PAULO MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.235.078-30; e **sua cónyuge, se casado for; e da usufrutuária CYREMILDA DOMANS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.398.188-18. O **Dr. José Walter Chacon Cardoso**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **VICTOR SILVEIRA MIGUEL** em face de **JOSÉ CLÁUDIO MIGUEL - Processo nº 0030860-48.2018.8.26.0100 (Principal nº 1076010-69.2017.8.26.0100) – Controle nº 801/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leilão www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 24/11/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/11/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 14/12/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843 do CPC, a coproprietária/cônjuge alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) DA NUA PROPRIEDADE DA MATRÍCULA Nº 145.770 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Prédio e terreno situados na Avenida Regente Feijó nº 290 lote nº 15, da quadra nº 05, da Vila Regente Feijó, no 3º Subdistrito - Alto da Mooca, medindo 10,00m de frente para a referida Avenida Regente Feijó, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 500,00m², confrontando com quem da citada Avenida olha para o imóvel, do lado direito com o prédio de nºs 282 e 280 e com os prédios nºs 33, 37, 43 e 55 da rua Água Rasa; do lado esquerdo com o de nºs 298, 300, 302 e 304 ambos da referida Avenida Regente Feijó e nos fundos com o prédio nº 79, que faz frente para a rua Pantojo. **Consta no R.14 desta matrícula** que foi reservado o usufruto do imóvel em favor de CYREMILDA DOMANS MIGUEL. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003149020195020612, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CYREMILDA DUMANS MIGUEL. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002448520195020608, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CYREMILDA DUMANS MIGUEL. **Consta na Av.19 desta matrícula** que penhora exequenda 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00031383620135020002, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPD da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CLAUDIO MIGUEL. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017121620215020608, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPD da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CLAUDIO MIGUEL. **Contribuinte nº 052.352.0036-5**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 52.029,27 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 16.308,14 (14/10/2022). Consta as fls.598 dos autos que trata-se de imóvel comercial localizado na Avenida Regente Feijó nº 290. O imóvel é térreo e composto por um galpão na parte frente, na parte intermediária há 4 banheiros e um vestiário, e na parte dos fundos há uma edificação composta por térreo mais dois pavimentos. **Valor da Avaliação 50% do Imóvel: R\$ 1.227.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.1430 no valor de R\$ 339.596,25 (setembro/2022). São Paulo, 18 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.804.608-62; e **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.239.808-03; **bem como do credor fiduciário RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO COEMIL VIII, CNPJ 55.033.112/0001-30**, em face de **TATIANE SANTOS DE ALMEIDA - Processo nº 1032699-23.2019.8.26.0564 - Controle nº 2242/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 64.928 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP:** Apartamento nº 12 localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Aida integrante do Conjunto Coemil VIII, situado à Rua Sergio Milliet nº 777, com a área privativa de 61,80m2, área comum de 24,2718m2, perfazendo a área total de 86,0718m2, cor respondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns o coeficiente de proporcionalidade de 0,34722; A esse apartamento está incorporada uma vaga indeterminada para estacionamento de veículo, localizada na área livre situada nos fundos do conjunto; o terreno do Conjunto Coemil VIII faz frente para a Rua Sergio Milliet, com a área total de 12.434,29m2, no lugar denominado Borda do Campo. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel foi dado em alienação fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (securitizado a RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A conf.fls.318 dos autos). **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositários os executados. **Contribuinte nº 027.005.132.199 (Conf.Av.04).** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ R\$ 5.175,71 (outubro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.237 no valor de R\$ 15.063,97 (maio/2021). **Consta às fls. 878** que o arrematante será sub-rogado na posição contratual do devedor fiduciário. **Consta às fls. 821** débitos fiduciários no valor total de R\$ 205.447,83 para março de 2022. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ARTUR PIMENTA COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 064.523.958-58, **RAQUEL RODRIGUES COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.632.578-50, **bem como do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CADIZ RESIDENCIAL** em face de **ARTUR PIMENTA COELHO e outra - processo nº 0012686-49.2021.8.26.0564 (Principal nº 1026045-83.2020.8.26.0564) - controle nº 1819/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 14:30 h** e se encerrará no **dia 16/12/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 121.715 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 85 situado no 8º pavimento da Torre 3 do empreendimento imobiliário denominado "Cadiz Residencial", com acesso pelo nº 241 da Rua Doutor Vital Brasil, composto de sala de estar/jantar, terraço, área de circulação, três dormitórios, sendo uma suíte, um banheiro, cozinha e área de serviço; com a área privativa de 72,520m2, área de uso comum de 66,614m2, área total de 139,134m2 que corresponde à fração ideal de terreno de 0,003942. Na área de uso comum do apartamento estão computadas duas vagas na garagem coletiva do empreendimento situada no 2º subsolo, 1º subsolo ou pavimento térreo, com capacidade para guardar um veículo de passeio em cada uma delas, com o auxílio de manobrista. No sentido de quem em frente ao hall do pavimento térreo olhar para o edifício, a unidade confronta na frente e no lado direito com espaço aéreo sobre áreas apartamento de final "6", vazio e hall; e nos fundos com espaço aéreo sobre áreas do condomínio e apartamento de final "4". **Consta no R.4 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda da Propriedade Plena do imóvel desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 020.006.001.000 (Área Maior).** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para julho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 16.607,56 (20/09/2022). São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE JACQUELINE KELLY PINHEIRO LEITE DE OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.322.445/0001-74, na pessoa do Administrador Judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008; **bem como do nu proprietário da parte ideal (25%) do imóvel RODRIGO LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.359.758-05, e sua mulher **JACQUELINE KELLY PINHEIRO LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.115.068-82, dos **nu coproprietários DANIELA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.363.338-23; **ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 24.561.813-X/SSP/SP; **MARIA EMILIA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 25.561.814-3/SSP/SP; da usufrutuária **ELISABETE MENCONI LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.360.138-91; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. **O Dr. Rilton Jose Domingues**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **JACQUELINE KELLY PINHEIRO LEITE DE OLIVEIRA EPP - processo nº 0011791-64.2009.8.26.0320 - controle nº 1814/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/11/2022 às 14:00h** e se encerrará **dia 25/11/2022 às 14:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/11/2022 às 14:01h** e se encerrará no **dia 15/12/2022 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das **13:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º e 2º, do Código de Processo Civil, a quota parte dos nu coproprietários alheios a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que os mesmos terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - O bem será apreçado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Em caso de Imóvel, o arrematante deverá arcar com todos os custos relativos à transferência do bem para seu nome, tal como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e seu registro no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial em caso de arrematação de bens móveis. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos **lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário diretamente na conta física do leiloeiro, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL:** A **NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 1.496 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 08, da quadra XXVI, com frente para a rua Coronel Silvério Jordão, do Jardim Piratininga, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente, igual largura nos fundos, por 30,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 9, de outro lado com o lote 7 e nos fundos com o lote 25, cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 0512, unidade 037. **Consta na Av.03 desta matrícula** que no terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial com frente para a Rua Coronel Silvério Jordão, 127, contendo abrigo, living, sala de tv, copa-cozinha, corredor, hall, 2 wc e 3 quartos, edícula com lavanderia, sala de estudos wc, hall e sala de costura. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da falência supra, foi determinada a indisponibilidade da parte ideal do Imóvel desta matrícula, pertencente a Rodrigo Leite de Oliveira. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da falência supra foi convertida em arcação definitiva da parte ideal do imóvel desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Limeira, 03 de novembro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0004827-64.2022.8.26.0008 A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MANOEL MESSIAS PEDREIRA DE JESUS SANTOS 3839202568 (Mazzocato Pneus), CNPJ 31.639.900/0001-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Antonio Carlos Guedes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.250,84, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0016361-03.2021.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Faccini Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO CAMILO VITALE, Brasileiro, CPF 149.712.878-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 198.164/0001-60. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.633,49 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos), atualizada até 30/09/2021, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de março de 2022.

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO, Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 0016342-03.1998.8.26.0602. Executados: executado(s) EMPRESA DE DIVERSÕES PÚBLICAS SALAS LTDA - ME, SIDNEI SALAS GOMES, ESPÓLIO DE DIRCEU SALAS ORTEGA, SIMONE SALAS SMAGASZ BARROS, SANDRA SALAS GOMES, SÉRGIO SALAS GOMES, SILVANA SALAS DE ALMEIDA, SABRINA SALAS GOMES, SARITA SALAS DUARTE, SILVANA SALAS GOMES - PARTE IDEAL (50%) - Prédio e seu terreno com a área de 550,00m² em Araçoiaba da Serra, Rua 21 de Abril, nº 303, Araçoiaba da Serra/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 1.027 do 02º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 667.234,07 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 400.340,44 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 13h30min, e termina em 28/11/2022 às 13h30min; 2ª Praça começa em 28/11/2022 às 13h31min, e termina em 24/01/2023 às 13h30min. Ficam os executados EMPRESA DE DIVERSÕES PÚBLICAS SALAS LTDA - ME, SIDNEI SALAS GOMES, ESPÓLIO DE DIRCEU SALAS ORTEGA, SIMONE SALAS SMAGASZ BARROS, SANDRA SALAS GOMES, SÉRGIO SALAS GOMES, SILVANA SALAS DE ALMEIDA, SABRINA SALAS GOMES, SARITA SALAS DUARTE, SILVANA SALAS GOMES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores MAURICIO FERREIRA DA SILVA, MARINA PEDRINA PEREIRA CARROCHA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/12/2011.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO, Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 1001179-91.2020.8.26.0602. Executado: DANIELLI DE ANDRADE PETRUCCELLI - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Unidade Autônoma com a área privativa de 49,96m² em Sorocaba, Rua Helena Angelina Dacol Manasse (Antiga Rua 2), nº 680, Sorocaba/SP - Contribuinte nº 37.33.73.0359.00.000 (Em maior proporção). Descrição completa na Matrícula nº 200.653 do 01º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 105.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 63.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/12/2022 às 10h20min, e termina em 06/12/2022 às 10h20min; 2ª Praça começa em 06/12/2022 às 10h21min, e termina em 30/01/2023 às 10h20min. Ficam o executado DANIELLI DE ANDRADE PETRUCCELLI, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credora) fiduciária) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/07/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO JABAQUARA/SP
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1014660-51.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ABDO ALI ISMAIL ABDALLAH - EPP, CNPJ. 15.324.598/0001-41, na pessoa de seu representante legal, ABDO ALI ISMAIL ABDALLAH, CPF. 233.558.138-42, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se o bloqueio para garantia da dívida do seguinte valor: R\$ 1.050,21, oriundo da conta dos executados no banco ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme fls. 302/303. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. São Paulo, 09/11/2022.

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO, Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1084672-22.2017.8.26.0100. Requerido(s) LUCY CHECCHIA CONTI, JOSÉ ANTONIO CAFFER, seu cônjuge WALTERICE MARIA PEREIRA CAFFER, LOTE 001 - Apartamento com a área privativa de 92,3500m² na Vila Mariana. Edifício Vila Bourgesse - Rua Vergueiro, nº 3.645, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.186.0153-6. Descrição completa na Matrícula nº 45.379 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 931.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 465.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga de Garagem no Edifício Genova do Condomínio Vila Bourgesse - Vila Mariana/SP. Rua Vergueiro, nº 3.645, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.186.0260-5. Descrição completa na Matrícula nº 45.380 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 115.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 57.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Vaga de Garagem no Edifício Genova do Condomínio Vila Bourgesse - Vila Mariana/SP. Rua Vergueiro, nº 3.645, São Paulo/SP - Contribuinte nº 039.186.0261-3. Descrição completa na Matrícula nº 45.381 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 115.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 57.500,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/12/2022 às 10h50min, e termina em 15/12/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 15/12/2022 às 10h51min, e termina em 02/02/2023 às 10h50min. Ficam os requeridos LUCY CHECCHIA CONTI, JOSÉ ANTONIO CAFFER, seu cônjuge WALTERICE MARIA PEREIRA CAFFER, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o credor CLOVIS LIMA DA ROCHA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 20/08/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES NO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (COMPETÊNCIA LEITORA) E MATEMÁTICA (COMPETÊNCIA MATEMÁTICA) INCLUIDA A RESPECTIVA AVALIAÇÃO. Informa-se ainda que os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 25 de novembro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BEM COMO FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONGÊNERES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até às 08:45 hs do dia 24 de novembro de 2022, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 09 de novembro de 2022. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO Nº 133/2022 OBJETO: aquisição de diversos equipamentos de TI (Tecnologia da informação), compo novo data Center na unidade central da GCM (Guarda Civil Municipal) de Monte Azul Paulista objetivando a instalação e gestão das Câmeras Inteligentes, bem como a captação e tratamento das respectivas imagens, com recursos de origem em Emendas Impositivas, CC-PRC-2022-00225-DM, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e o Município de Monte Azul Paulista, com recursos de contra partida municipal conforme Anexo I, Termo de Referência. Ficam alterados os seguintes itens: - 1 o valor unitário e o total de R\$ 7.470,24, para R\$ 7.932,29; - 10 o valor unitário e o total de R\$ 8.556,20, para R\$ 11.038,17; - 11 o valor unitário de R\$ 416,64, para R\$ 484,93; e o valor total de R\$ 11.665,92, para R\$ 13.578,04; - o valor passa de R\$ 142.299,37, para R\$ 147.155,31.Os demais itens permanecem inalterados.Monte Azul Paulista, 08 de Novembro de 2022 Carlos Eduardo Pereira de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Concorrência nº. 001/2022 Processo Administrativo nº. 2187/2022 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, tratamentos médico-veterinários e guarda de animais de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais e/ou em situações de desacordo e contrárias às legislações vigentes, seja em propriedades públicas ou privadas do município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo. Retirada do Edital: a partir de 11/11/2022. Entrega e abertura dos envelopes: 16/12/2022 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.Santa Rita do Passa Quatro – SP, 09 de novembro de 2022. Marcelo Simão – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de Licitação – Chamada Pública nº. 003/2017 - Objeto: Credenciamento por tempo indeterminado de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de atendimento médico, para a realização de transferências de pacientes para outras cidades, através de UTI móvel pertencente ao Município. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul comunica aos interessados que continua aberto o credenciamento para prestação de serviços conforme objeto acima. As contratadas receberão, a título de pagamento pela execução dos serviços os seguintes valores: R\$ 693,93 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) - Serviços de Plantões médicos em regime de sobrevoo em período de 24 horas; e R\$ 154,21 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) - Serviços médicos na área de suporte avançado de vida (medicina intensiva) para realizar transferências de pacientes a centros de atendimentos especializados em UTI Móvel do município de Vargem Grande do Sul (medicação por hora de trabalho). Entrega dos envelopes de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul/SP. O edital está disponível na página eletrônica https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/edits-de-licitacao, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br. Mais informações: (19) 3641-9029. Carlos Eduardo Martins – Diretor de Licitações e Compras

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006455-14.2014.8.26.0053. A MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA KRUGER VATZCO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a Prefeitura do Município de São Paulo move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra SANDRA REGINA LEITE, objetivando a expropriação total do imóvel localizado na Rua dos Guassatungas, nº 30, Jabaquara, São Paulo, SP, matrícula 124.609, do 8º CRI/SP, contribuinte 091.334.0047-4, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 51.037, de 17/11/2009, na redação conferida pelo de nº 52.862, de 20/11/2011, para a implantação do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho Parque Linear. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0001706-72.2004.8.26.0650 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO LEANDRO DA SILVA, RG 26358352, CPF 171.951.208-64, com endereço à Rua Jacaranda Violeta, 167, Nucleo Residencial Genesis, CEP 13088-703, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil SA, alegando em síntese que é credor da quantia líquida de R\$ 5.808,59 (fevereiro/2004), decorrente do contrato de abertura de crédito com recursos do fundo de amparo ao trabalhador - FAT, parcelado em 36 vezes, porém não cumpriu com o acordado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cumpra voluntariamente a obrigação, sob pena de penhora. Honorários de advogado já arbitrado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado. Ciente do prazo de 15 (quinze) dias para eventual embargos à execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 18 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0006456-88.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FRESCA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS UNICO LTDA., CNPJ 61.779.658/0001-38, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 77.519,44, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0007317-73.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Antonio De Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KR FOOD S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.605.835/0001-91 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. Atual denominação de INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.649.812/0001-38. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 49.712,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 01 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1003121-30.2019.8.26.0268 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MONICA APARECIDA SIQUEIRA BOTELHO CASTELLO BRANCO, brasileira, casada, Engenheira Química, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.628.638-30, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Office Money Securitizadora S/A, objetivando a cobrança de R\$ 48.200,00, atualizada em 12/01/2019, referente a um Título de Crédito, que ensejou duplicata, através da NF-E nº 000.010.023, não paga. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, CPC), ficando desobrigada dos encargos de sucumbência; advertindo-a, ainda, a respeito da preclusão e imediata constituição do título executivo judicial, caso permaneça inerte e de que, no mesmo prazo, poderá apresentar embargos ao mandado de monitoria. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado(a) curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeverica da Serra, aos 07 de novembro de 2022.

Citação. Prazo 20 dias. Proc.nº 1016414-97.2019.8.26.0161. Ao Dr. ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema- SP, na forma da lei, etc. Faz saber a SPEEDCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS E MASTERBATCHES LTDA ME, sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF de nº05.801.185/0001-57; DENIO FRANCISCO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 080.221.428-24; ANDREA DEARAUJO CABALLERIA DAROCHA, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 131.353.878-79; JOSE CARDOSO DE SA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 068.292.748-18; e SONIA APARECIDA LIMA DE SA, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 106.429.498-75, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R\$92.510,19, referente ao Contrato de ABERTURA DE CRÉDITO BB GIRO EMPRESA FLEX n.º182.001.912. Estando o corréu supramencionado em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023795-51.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEX UCHOA SARAIVA, RG 13.133.011, CPF 010.118.898-62, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Romulmi Sul, para cobrança de R\$ 15.156,72 (maio/2019), referente às cotas de condomínio e/ou ratórios extras, vencidas e não pagas pelos executados da unidade 21 São Vicente, integrante do Condomínio exequente. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027152-05.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc.º 1027152-05.2020.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, na forma da lei, etc. Faz saber ao corréu José da Silva Passos, CPF 157.546.381-04 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhe ajuizou ação de Reintegração/Manutenção de Posse, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Av. Felipe Carrillo Puerto, NR:820 - B2 - AP.38, Campo Limpo, Conjunto Habitacional SP (Campo Limpo G), São Paulo-SP, CEP 05890-000, alegando que os réus descumpriram o contrato estabelecido entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando o corréu supra mencionada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2022.

COMARCA DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL. 11ª VARA CÍVEL - D E C I S Ã O - E D I T A L. Processo nº: 1087236-03.2019.8.26.0100 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado: Mcl Gestão e Serviços Temporários Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 258/259, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Mcl Gestão e Serviços Temporários Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: a parte executada é devedora da quantia de R\$ 145.926,11 em decorrência do inadimplemento do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 072.210.082. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta de defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 166,11, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 25 de julho de 2022. Luiz Gustavo Esteves Juiz de Direito

CIDADE DE SÃO PAULO **CULTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº **096-SMC-G-2022** - Processo SEI: **6025.2022/0019531-1** - OC nº **801003801002022OC00132**

Objeto: **contratação de plataforma na modalidade SaaS para gerenciamento de processos de contratação artística e editais de Fomento e Formação.**

Data/Horário sessão de abertura: **24 de Novembro de 2022, às 10:00h.**

Pregão eletrônico Nº **069-SMC-G-2022** - Processo SEI: **6025.2022/0007638-0** - OC nº **801003801002022OC00097**

Objeto: **contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação - TI, para prestação de serviços de suporte aos usuários e às equipes de gestão de infraestrutura de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Cultura.**

Data/Horário sessão de abertura: **28 de Novembro de 2022, às 10:00h.**

Documentação/Retirada do Edital: **site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>**

Obs.: **Menor Preço Total 12 (Doze) Meses.**

CIDADE DE SÃO PAULO **SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria: **Coordenadoria Regional de Saúde Leste**

Pregão eletrônico Nº **48/2022 - CRS LESTE** - Processo SEI: **6018.2022/0083416-2** - OC Nº: **801075801002022OC00048**

- Coordenação: **2ª Comissão de Licitação** - Objeto: **Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar** - Data/Horário sessão de abertura: **09h00 do dia 28/11/2022** - Documentação/Retirada do Edital: **<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br** - Local: **www.bec.sp.gov.br**.

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº **010/SMSUB/COGEL/2022** - Processo SEI: Nº **6012.2020/0016968-5**

Coordenação: **Coordenadoria Geral das Licitações SMSUB/COGEL**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a execução, instalações, fornecimentos de materiais e mãos de obra, para implantações dos projetos de prevenção e combate a incêndio - PPCI, conforme projetos técnicos aprovados pelo corpo de bombeiros e respectivas obtenções dos autos de vistorias do corpo de bombeiros - AVCBs. - SMSUB da Prefeitura Municipal de São Paulo.**

- Data/Horário entrega dos envelopes: **28/11/2022 - 10h00min até às 10h30min** - Data/Horário sessão de abertura: **28/11/2022 às 10h45** - Documentação/Retirada do Edital: **<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como através do link: encurtador.com.br/qGTW8** - Local: **Sala de reunião localizada no 23º andar, Edifício Martinelli, Rua Libero Badaró, 504 - Centro - São Paulo/SP.**

Obs.: **tipo menor preço e critério de julgamento Menor Valor Global. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados por escrito e encaminhados via e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br.**

CIDADE DE SÃO PAULO **ESPORTES E LAZER**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº **28/SEME/2022** - Processo SEI: **6019.2022/0001860-3.**

Objeto: **contratação de empresa especializada de engenharia para execução de muro de contenção em talude no mini BALNEÁRIO COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO (CE MANDAQUI), RUA CEL. JOÃO DA SILVA FEIJÓ, 80 - BAIRRO MANDAQUI - CEP 02422-200 - SÃO PAULO - S.P** - Data/Horário entrega dos envelopes: **até as 10:00h do dia 28/11/2022.**

Data/Horário sessão de abertura: **10:30h do dia 28/11/2022** - Documentação/Retirada do Edital: **<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>** - Local: **na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema** - Obs.: **tomada de preços, do tipo menor preço global, empreitada por preço unitário.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0131000-71.2010.8.26.0100/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Helmer Augusto Toqueton Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDIA MANSUR CORREIA DE MELLO, Brasileira, CPF 715.565.404-34 e THIAGO JOSE DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, CPF 067.444.344-62, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Vinícius Indústria e Comércio de Componentes para Gas Ltda. Após a instauração do incidente de desconexão da personalidade jurídica, foi determinada a citação dos sócios, conforme a decisão: "Fls. 253: Vistos. Diante da pretensão de desconexão da personalidade jurídica, pertinente a fase do processo, e aos fatos constatados, prosiga-se incluindo as pessoas indicadas no polo passivo da demanda. Diante do Comunicado CG nº 564/2016, o seguimento será nos autos principais, suspensos, até decisão. Anote-se. Cite-se". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000560-46.2021.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlando, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sra. KYUNG HAE LEE CHANG, Brasileira, Divorciada, Comerciante, RG 5.971.623, CPF 23811617087, Nascido/Nascida 11/02/1958, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - Hipoteca por parte de PAULO JACOB ROSAN, objetivando a baixa da hipoteca gravada no imóvel de matrícula nº 19.045, sendo este um terreno de formato irregular, formado por parte da Chácara 15 e pela Chácara 16 da QUADRA "C" do Parque Petrópolis Paulista, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, com área total de 1240,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 04.35.03.15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 18 de outubro de 2022. DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI Juiz Titular de Direito Assinatura Digital.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOUGLAS FERREIRA BORTOLI, REQUERIDO POR VALDIR BORTOLI E OUTRO - PROCESSO Nº1001052-83.2022.8.26.0344. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/05/2022 13:47:31, foi decretada a INTERDIÇÃO DE DOUGLAS FERREIRA BORTOLI, CPF 42479656896, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os Srs. Danilo Ferreira Bortoli e Valdir Bortoli. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 30 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003245-76.2017.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. Faz saber a CORREA & SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ nº 16.919.412/0001-60, que INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LIANE LTDA. Ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 40.811,47 (Set/17), decorrente do inadimplemento das duplicatas mercantis nº 395.021/1, 395.021/2 e 395.021/3. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expedir-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art.827 do CPC. Ao fluir após os 30 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 06 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003551-10.2017.8.26.0152 O(A) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BASI(COM ENCOMENDAS) S/A S/A, inscrita no CNPJ nº 07.001-40, por seu representante legal, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Waspy Net Comércio de Ferramentas Ltda., para recebimento de R\$ 1.814,09 (abril/2017), decorrente do inadimplemento da duplicata nº 27852-1, com vencimento em 14/01/2017. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, POR EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de pagamento dentro do tríduo, averba honorária será reduzida pela metade. No caso de não pagamento, passa-se a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos a execução, distribuídos por dependência. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, será a executada requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não apresentando embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de outubro de 2022.

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004833-40.2021.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxker Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus, interessados ausentes, incertos e desconhecidos, que GUTEMBERG ALESSANDRO CARVALHO ajuizou AÇÃO DE USUCAPÍO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob UM TERRENO denominado por PARTE do LOTE 13 (LADO DIREITO) da QUADRA 20 do loteamento denominado: "Cidade Miguel Badra", Gleba 1, com área total de 196,30 m², devidamente localizado neste Município e Comarca de Suzano-SP, cadastrado junto ao Município da Comarca de Suzano como contribuinte: 54.004.013-A. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizador de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedir-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 31 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008716-09.2021.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel O valle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ALBERTO MILEGO 5236902839 TS, MILEGO MLE, CNPJ nº27.043.411/0001-10, que lhe foi proposta Ação de Obrigação de Entregar Coisa por MASTERIENDAS COMERCIO DE TENDAS E COBERTURAS LTDA, objetivando determinar a imediata restituição das tendas piramidais "01 TENDA PIRAMIDAL COM CALHA 6X12X4M, SENDO 02 MODULOS DE 6X6M ACOPLADAS COM CALHA EM AÇO, COM LATERAL EM DOIS LADOS DE 12X4M E UM LADO DE 6X4M" ou subsidiariamente a conversão em perdas e danos, no valor de R\$ 20.800,00, e a declaração da rescisão contratual, em razão da inadimplência da segunda parcela da locação e não restituição do bem móvel, bem como, condenado no pagamento de R\$ 17.514,84, referente aos alugueis, vencidos de Julho de Novembro/2021. Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias úteis após o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24.10.2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1031257-15.2021.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). LINCOLN AUGUSTO CASCONI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASSIO CLEITON CARDOSO, Brasileiro, Casado, EMPRESARIO COMERCIAL, RG 332456805-3, CPF 31116138875, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Wilson Velosa da Silva e outro, alegando em síntese: trata-se de ação de obrigação de fazer, objetivando compelir o réu a efetuar a entrega do documento DUT do veículo Modelo 320 I 3611, Marca: BMW, combustível: Gasolina, cor: Branco, ano: 2013, placa: EET-2812, chassis: WBA3B1105F366233, renavam: 00531695620, devidamente assinado, bem como, ao pagamento de reparação pelos danos morais, causados, cujo valor deverá ser arbitrado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 27 de outubro de 2022. Eu, Lara Coelho Sanches –escrivente, digitei. MARCOS ROGERIO PUZZI – Coordenador. LINCOLN AUGUSTO CASCONI – Juiz de Direito.

7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033496-78.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus, ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DOUGLAS DOS SANTOS GONCALVES, ajuizou ação de USUCAPÍO, visando a declaração de propriedade e a regularização do domínio do lote urbano, LOTE 34, da QUADRA 44 do loteamento denominado Jardim Fortaleza, localiza-se na Rua José Coutinho da Silva, nº 370 – casa 02, Jardim Fortaleza na Cidade de Guarulhos-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de outubro de 2022. Eu, Merli Cucato, Escrevente digitei, Eu Estiras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1044688-47.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz saber a ARTBRONTO MARCENARIA E PLANEIADOS LTDA. ME, CNPJ nº64.127.806/0001/28, que RAMUTH E RAMUTH LTDA. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R\$ 130.514,14 (set/22), ante a não compensação dos cheques dados como pagamento pelo réu. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, expedir-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, poderá apresentar embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº1047589-74.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia do Metropolitanano de São Paulo - Metrô, Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, Antonio Maida, Odete Teixeira Maida, Cyneue do Amaral, Yolanda Martins do Amaral, Constantino Cuervo, Alberico de Sousa Sordeiro, pelo inv. Marcelino dos Anjos Cordeiro, Giovanni Spalatore, Antonio Gomes Nogueira Cobra, Dinah Palmeira Teixeira Cobra, Vicente Gonzales, Salette de Fatima Rodrigues, Therezinha do Prado Ribeiro, Salatiir Rodrigues Junior, Andressa de Andrade, Vanda Mariza Ribeiro Favaro, Vanderlei Aparecido Favaro, Karen Morelli Soriano, Daniela Morelli Soriano, Tancredo do Nascimento Mineiro e Maria de Lourdes Machado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anália Franco, Comércio e Desenvolvimento Imobiliário Ltda ajuizou ação de USUCAPÍO, visando declaração de domínio sobre o imóvel situado na Avenida Monte magno, s/nº, esquina com Engenheiro Cestari (lote 1, 2, parte do lote 3 e lote 15 todos do loteamento Jardim Anália Franco, e lotes 8, 9, 10, 11, 12 do loteamento Jardim Odete)469 Subdistrito - Vila Formosa, São Paulo - SP, CEP 03371-000, cadastrado junto a PRSP sob contribuinte 053.653.022-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 04 de novembro de 2022. Eu, Mara Lúcia Martins, Coordenador.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032436-12.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pizzaria Bandeiras Comércio de Alimentos Eireli CNPJ 34.707.157/0001-73, que Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda. ajuizou ação comum para cobrança de R\$ 1.781,60 (agosto/2021), referente ao boleto de venda de produtos alimentícios, vencido em 10/03/2021, corrigido e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expedir-se edital de citação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0125926-41.2007.8.26.0100. Executados: requerido(s) MARIA MANCINI, EUGENIO BENEDITO DE ALMEIDA, DENIZE DA SILVA ALMEIDA. LOTE 001 - Apto 713 do tipo Triplex, na Rua Thomaz Carvalho, 728, com 86,64m2. Edifício Duplex Life - Rua Doutor Tomás Carvalho 728, nº728, São Paulo/SP - Contribuinte nº 0360460221. Descrição completa na Matrícula nº 54.480 do 1º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - Uma Vaga indeterminada com uso de garagem na garagem do Edifício Duplex Life Paraiso, na rua Thomaz Carvalho 728, no 9º subdistrito - Vila Mariana. Edifício Duplex Life - Rua Doutor Tomás Carvalho, nº728, São Paulo/SP - Contribuinte nº 036.046.02238. Descrição completa na Matrícula nº 54.481 do 1º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.037.004,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 622.226,66 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/01/2023 às 13h00min, e termina em 31/01/2023 às 13h00min; 2ª Praça começa em 31/01/2023 às 13h01min, e termina em 28/02/2023 às 13h00min.** Ficom os requerido(s) MARIA MANCINI, EUGENIO BENEDITO DE ALMEIDA, DENIZE DA SILVA ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores PAULO SZYMONOWICZ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 10/11/2010, 10/08/2018 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BRZUKERMAN
LEILÕES**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1032597-02.2000.8.26.0100. Executados: requerido(s) ALCA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (INAPTA), JOSE CARLOS SARGI - FALECIDO, FLAVIO AUGUSTO SARGI - FALECIDO. LOTE 001 - PARTE IDEAL (40%) - Parte ideal de 40% da Fazenda Monte Alegre com 176,25 alqueires, no Bairro do Itapava em Itararé. FAZENDA MONTE ALEGRE, ITARARÉ/SP - Descrição completa na Matrícula nº 6.789 do 1º CRI de ITARARÉ/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 11.281.419,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 5.640.709,50 (40% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - PARTE IDEAL (40%) - Parte ideal de 40% da Fazenda São Pedro, com 121,15, bairro do Itopava Itararé/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 8.084.405,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 4.042.202,50 (40% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - PARTE IDEAL (40%) - Parte ideal de 40% da Fazenda Santa Rita com 121,15 alqueires, no Bairro do Itopava em Itararé. Fazenda Rita, Itararé/SP - Descrição completa na Matrícula nº 9.478 do 1º CRI de ITARARÉ/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 8.298.419,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 4.149.209,75 (40% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/01/2023 às 13h40min, e termina em 02/02/2023 às 13h40min; 2ª Praça começa em 02/02/2023 às 13h41min, e termina em 23/02/2023 às 13h40min.** Ficom os requerido(s) ALCA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (INAPTA), JOSE CARLOS SARGI - FALECIDO, FLAVIO AUGUSTO SARGI - FALECIDO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) SORAYA GARCIA OU SORAYA GARCIA SARGI, AGROPECUÁRIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA, bem como os credores SPERRE TRADING LTDA AS, DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTIVARTEIRA (FUNDO S/A), EM SUBSTITUIÇÃO AO BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CASSIMIRO DIAS DA SILVA, credor(a) hipotecário DISTRIBUIDORA PITANGUEIRAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BRZUKERMAN
LEILÕES

6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados. Prazo: 30 dias. Processo Digital nº 1044461-68.2022.8.26.0002. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber todos os quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e interessar possa, que **JOÃO GUSTAVO HAENEL NETO (RG: 28.181.527-1 - CPF: 287.397.148-70)**, e **DANIELA CHACON NASCIMENTO NAVAS (RG: 27.053.191-9 - CPF: 267.747.628-24)**, casados desde 26/09/2009, ambos residentes e domiciliados à Rua Deputado Laércio Corte, n. 1.250, apto. 151 B, Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05706-290, por intermédio da presente, publicam a intenção de alterar o **Regime de Casamento da Comunhão Parcial de Bens para o da Separação Total de Bens**. Para conhecimento de eventuais interessados na lição, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 30 dias, a contar da publicação, Será o presente afixado e publicado na forma da lei. SP, 21/09/22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004682-80.2019.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDINEY SOUZA DAS NEVES, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, RG 4513923377, CPF 343.783.398-70, com endereço à Rua das Cajamangas, 113, Chacara Vitapolis, CEP 06693-490, Itapevi - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 10.340,48(07/2019), referente ao Contrato de Empréstimo Pessoal nº 2545065, carteira 708, como seguro proteção financeira Bradesco Crédito Pessoal Apólice nº 900198. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 10 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071514-58.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALKIRIA MALHEIROS DA CUNHA ASCHER, RG 2.551.926-8, CPF 055.918.738-63, que lhe foi proposta uma ação de cobrança, de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Scarpa Queiroz, objetivando a quantia de R\$ 71.667,65 (12/2021), referente ao valor em regresso, por conta da dívida de IPTU dos anos 2014 a 2020 referente ao imóvel apartamento nº 52 - Rua Américo Alves Pereira Filho, 194, Real Parque, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 102.545 - 15º CRI/SP, arrematado pelo autor nos autos da Cobrança de Condomínio, ajuizada por Condomínio Villa Piazziale e Roma em face da Ré, perante a 3ª VC/Santo Amaro/SP, processo nº 0061941-28.2012.8.26.0002. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**Extrato de Homologação****Processo 131/22****Pregão Eletrônico 85/22**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os itens do objeto licitado, às empresas: F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (Item: 3); F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (Item: 5); GIGA DISTRIBUIDORA EIRELLI (Item: 8); GO ATACADISTA LTDA (Item: 1); HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (Item: 9); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (Item: 6); MR TECH INFORMATICA LTDA (Item: 2); WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Item: 10); ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (Item: 4). Andradina, 09 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização,
Defesa Social e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Homologação****Processo Licitatório 129/22****Pregão 83/22**

Objeto: Aquisição de notebooks e computadores para uso da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas sobre Drogas. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os itens do objeto licitado, às empresas: CAROLINE DISQUE DA SILVA (Item: 1); WEB TECNOLOGIA LTDA (Item: 2). Andradina, 09 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração,
Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**Processo Licitatório 131/2022****Pregão Eletrônico 85/2022**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Decisão. Pelas razões fáticas e de direito discutidas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, decido por bem acolher o recurso interposto pela licitante F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI e quanto ao mérito, dar-lhe provimento; para, ao final, inabilitar a licitante MARCEL HUBNER BRANDAO ME, no Processo Licitatório 131/2022, Pregão 85/2022, pelas amplas razões retro expendidas e declarar vencedora do lote 3 a licitante F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI. Andradina - SP, 08 de novembro de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização,
Defesa Social e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROC. 335/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital da TP n.º 008/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA QUADRA E PARCÃO COM PLAYGROUND PÉT, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE QUANTIDADES, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS AO EDITAL. Data para recebimento dos envelopes: até 28/11/2022; horário: 09h00. Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 09 de Novembro de 2022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - PROC. 324/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL ALTERADO Encontra-se disponível o Edital alterado do Pregão Eletrônico n.º 028/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA UTILIZAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS. Data da sessão: 25/11/2022, horário: 09h00. Local: <http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <http://www.dracena.sp.gov.br>. Dracena, 09 de Novembro de 2022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 209/2022**

Objeto: Aquisição de impressora etiquetadora térmica Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 29/11/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/11/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 29/11/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 09 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 208/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GASÔMETROS
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 29/11/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/11/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 29/11/2022 às 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
 Paulínia, 09 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 210/2022**

Objeto: Aquisição de móveis para as bibliotecas
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 30/11/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 30/11/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 30/11/2022 às 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
 Paulínia, 09 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 211/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 30/11/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 30/11/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 30/11/2022 às 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
 Paulínia, 09 de novembro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4008425-34.2013.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF 692.251.415-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Financiamentos S/A, alegando em síntese: Conforme Contrato de Financiamento sob o nº 4293857128, celebrado entre as partes em 10/10/2011, a requerente abriu um crédito ao requerido no valor de R\$ 28.200,00, para ser pago em 60 (sessenta) prestações, vencendo-se a primeira em 10/11/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, financiando a compra pelo requerido do bem: Um veículo de marca FORD, modelo ECOSPORT XLS 1.6, ano/modelo 05/06, cor PRETA, chassi 9BFEZ12P968733656, Placa DRO-3173. Ocorre que o requerido deixou de cumprir o contrato, não efetuando o pagamento das prestações vencidas a partir de 10/01/2012, acarretando o vencimento antecipado da dívida, e, até a presente data não apresentou qualquer solução amigável. Dá-se a presente ação o valor de R\$ 61.587,34. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para o prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuarem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independentemente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 20 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001912-02.2022.8.26.0048. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Md N Modas. Requerido: K20 Confeções e Acessórios Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001912-02.2022.8.26.0048. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1001912-02.2022.8.26.0048. O Dr. José Augusto Nardy Marzagao, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, Faz Saber a K20 Confeções e Acessórios Eireli (CNPJ. 30.770.968/0001-68), que Md N Modas lhe ajuizou ação de Inexigibilidade de Título c/ Tutela Antecipada e Indenização Por Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da Tutela Antecipada, para que seja excluído o apontamento de restrição dos Títulos: A) 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Atibaia, Protocolo 0027-21/05/2021-21, data de emissão 17/03/2021, número do título: 6940002, vencimento 08/05/2021, valor R\$ 4.780,50, custas e emolumentos R\$ 412,53, com valor total de R\$ 5.193,03; B) 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Atibaia, Protocolo 0032-16/06/2021-06, data de emissão 17/03/2021, número do título: 6940003, vencimento 08/06/2021, valor R\$ 4.780,50, custas e emolumentos R\$ 412,53, com valor total de R\$ 5.193,03; e C) 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Atibaia, Protocolo 0006-15/07/2021-95, data de emissão 17/03/2021, número do título: 6940004, data do protesto: 21/07/2021, valor R\$ 4.780,50, julgando totalmente procedente a ação, declarando a inexigibilidade dos valores cobrados nos Títulos indicados no valor total de R\$ 14.341,50 e indenização por danos morais no valor mínimo de R\$ 10.000,00 pela inscrição indevida no Cartório de Protestos. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 07 de novembro de 2022.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0008060-83.2022.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a Bruna Alves da Silva (CPF. 423.173.578-69), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Cáspser Libero, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 55.457,30 (setembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 19/10/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008434-57.2020.8.26.0099. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Exequido: Nutrivital Serviços de Buffet Ltda - Me. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1008434-57.2020.8.26.0099. O Dr. André Gonçalves Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, Faz Saber a Nutrivital Serviços de Buffet Ltda - ME (CNPJ. 06.977.012/0001-57), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.730,85 (agosto de 2021), representada pelo contrato de seguro saúde, na modalidade PME - Pequena e Média Empresa - apólice nº 19633. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 08 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006339-72.2017.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais. Requerente: Condomínio Residencial Vista Bella. Requerido: Alegria Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, na pessoa do representante legal, André Luiz Ramos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006339-72.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, ANDRÉ LUIZ RAMOS, CNPJ 10.886.888/0001-65, com endereço à Rua Otelo Augusto Ribeiro, 707 - Vila Cruzeiro, CEP 08461-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Vista Bella, objetivando a quantia de R\$ 58.662,56 (outubro de 2018), decorrente das despesas condominiais das seguintes unidades: unidade 34, localizada no 3º andar do Bloco 01/Venezia, Matrícula nº 138.570; unidade 113, localizada no 11º andar do Bloco 01/Venezia, Matrícula nº 138.617; unidade 34, localizada no 3º andar do Bloco 02/Florenza, Matrícula nº 138.642; unidade 44, localizada no 4º andar do Bloco 02/Florenza, Matrícula nº 138.648; unidade 83, localizada no 8º andar do Bloco 02/Florenza, Matrícula nº 138.671; unidade 93, localizada no 9º andar do Bloco 02/Florenza, Matrícula nº 138.677. Todas registradas junto ao 2º Cartório de Imóveis de Guarulhos/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008582-86.2017.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Elizabeth Alves de Almeida e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008582-86.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Elizabeth Alves de Almeida (CPF.807.478.688-91), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 206.148,72 (junho de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 010.300.096. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1023662-61.2015.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Deverson Clemente da Silva (CPF. 322.041.508-35), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 21.342,33 (junho de 2018), representada pelo Contrato de Financiamento nº 003339648600001140, Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a partir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de novembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0013956-66.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outro. Executado: Elza Maria Lima de Sousa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013956-66.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elza Maria Lima de Souza (CPF. 079.171.348-22), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 59.646,04 (setembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004412-59.2022.8.26.0565. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS. Executado: Mariane Almendro Valerini. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004412-59.2022.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIANE ALMENDRO VALERINI, Brasileira, RG 43.303.490-7, CPF 479.796.148-10, com endereço à Rua Henrique Dias, 53, Fundacao, CEP 09520-190, São Caetano do Sul - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABOIA DE MEDEIROS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, de que foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 14.487,67 (setembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003835-69.2019.8.26.0565. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Requerido: Thais Brandini de Alencar. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003835-69.2019.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAIS BRANDINI DE ALENCAR, Brasileira, CPF 336.949.718-23, com endereço à Rua Pacoiera, 169, Casa 02, Jardim Planalto, CEP 03984-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese: Que ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 4.298,25 (maio de 2019), decorrente dos Cheques nºs 000014, 000015, 000016, 000017 e 000018, todos pertencentes à agência 1645, conta 01 07702 9, Banco 033, emitidos em 05 de agosto de 2018. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 04 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068357-89.2019.8.26.0053. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Multas e demais Sanções. Requerente: Adilson Manoel Melendez. Requerido: Francisco Cordeiro Pereira e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068357-89.2019.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROCHEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.685.347/0001-03, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO E COBRANÇA E OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, por parte de ADILSON MANOEL MELENDEZ, movida também em face de FRANCISCO CORDEIRO PEREIRA e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN - SP) e MUNICIPIO DE SÃO PAULO e FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a obrigação de transferência de propriedade de veículo automotor, declaração de nulidade de multas e sanções administrativas e transferências de dívidas tributárias e administrativas acessórias ao veículo automotor em questão a partir da data de entrega e venda do referido veículo, bem como danos morais no importe de R\$ 10.000,00, custas processuais e honorários de sucumbência, com número de processo 1068357-89.2019.8.26.0053. Ciente ainda de que foi concedida a tutela de urgência nos autos "para determinar a sustação dos protestos especificado à fl.07, item 2, "a", bem como que sejam suspensas todas as dívidas e cobranças referentes ao veículo (multas de trânsito, IPVA, taxas e seguro DPVAT), e que o primeiro e segundo réus providenciem a imediata transferência do veículo, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00, observado o teto de R\$ 50.000,00". Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001105-37.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Confeções Adjani Ltda (CNPJ.01.107.912/0001-20) e Confeções Nora Amy Ltda (CNPJ.05.556.114/0001-36), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica Inversa, extraído da ação de Execução, ajuizada por Galeria Miller Empreendimentos Imobiliários Ltda, em face de Chung Ae Kim (CPF. 129.008.308-85), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica inversa de Chung Ae Kim (CPF. 129.008.308-85), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expedir-se-á edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0005918-98.2022.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fomento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Posto de Serviço Luz Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005918-98.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) POSTO DE SERVIÇO LUZ LTDA, CNPJ 62.982.160/0001-30, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 125.386,20, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0010556-54.2011.8.26.0009. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça. Requerente: Diálogo Engenharia e Construção Ltda. Requerido: Ivo Antônio Adorno. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010556-54.2011.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IVO ANTÔNIO ADORNO, RG 18.945.016-2, CPF 074.501.908-00, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Diálogo Engenharia e Construção Ltda, objetivando a reintegração na posse com pedido liminar do imóvel sito à Rua João Rodrigues Pires, nº 349, apto. 84 do bloco 2 (Edifício Ornix) com uma vaga de garagem coletiva, no Condomínio Residencial Aquarrela. Reintegrado a autora na posse do bem imóvel e estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1096130-31.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel. Exequente: Samantha Yamamoto Bailey. Executado: João Augusto Balthazar Viana da Silva Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1096130-31.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO AUGUSTO BALTHAZAR VIANA DA SILVA JUNIOR, RG 58579151, CPF 054.917.997-69, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Samantha Yamamoto Bailey, objetivando a quantia de R\$ 39.266,98 (setembro de 2020), representada pelo contrato de locação residencial, tendo por objeto o apartamento nº 611, do 06º andar, do Edifício Place Vendome – Residencial Flat Services, situado à Avenida Moema, nº117, Moema, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027653-93.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco de Assis Pereira Alves, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 12.390.346-4, CPF 320.271.419-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcos Vinicius Nogueira, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, com a resolução contratual pleiteada, resolvendo o contrato de compra e venda, com a imediata restituição do valor pago pelo autor, no total de R\$ 25.500,00, devidamente atualizado e corrigido monetariamente, além da devolução dos valores gastos com o material para o cercamento do terreno, no valor total de R\$ 502,63, e ainda a condenação em perdas e danos no importe de R\$ 9.980,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1032544-54.2019.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Igreja Batista da Graça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1032544-54.2019.8.26.0100 (U-422). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Heitor Freire de Carvalho e ao de Espólio de Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, representados pelo inventariante: Victor Freire de Carvalho, David Weisz e Henni Weisz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Batista da Graça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Avenida Boturussu, nº 1.410, Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo, São Paulo-SP, com área de 139,13 m², contribuinte nº 111.323.0038-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1013031-87.2016.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional de Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WILSON AMARAL DE LUNA, CPF: 328.541.038-82 que lhe foi proposta uma ação de Ressarcimento por Acidente de Trânsito por parte de Azul Companhia de Seguros Gerais, para cobrança de R\$ 8.337,46 (12/16) decorrente do acidente ocorrido em 17/10/2014, na Rua Ataulfo Alves Parque São Lucas, onde o requerido conduzia um veículo, acabou por colidir na lateral do veículo segurado pela autora. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de outubro de 2021.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCA/SP. Processo: nº 1002685-25.2021.8.26.0196. Executados: INDÚSTRIA DE CALÇADOS MOREOVER LTDA, ROSANA HELENA ROCIOLI MOREIRA, LUIZ HENRIQUE MOREIRA MATTOS. Terreno com a área de 187,50 m² e Benfeitorias (Casa Residencial composta de 03 dormitórios, sala, copa, cozinha e garagem), a área construída de 63,90 m², no loteamento denominado Jardim São Luiz, situado na Rua Guilherme Weth, nº 2.670, Franca/SP - Contribuinte nº 412030062000. Descrição completa na Matrícula nº 23.674 do CRI de Franca/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 360.244,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 180.122,20 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/01/2023 às 11h50min, e termina em 31/01/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 31/01/2023 às 11h51min, e termina em 27/02/2023 às 11h50min.** Ficam os executados INDÚSTRIA DE CALÇADOS MOREOVER LTDA, na pessoa de seu representante legal; ROSANA HELENA ROCIOLI MOREIRA, seu cônjuge e coexecutado LUIZ HENRIQUE MOREIRA MATTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/03/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 10/11/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

